



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

LEI N.º 122/2002.

De 09 de maio de 2002.

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 122/2002.

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 09/05/2002

Responsável: Nasser Elias Hasan

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento corrente do município com saldo de recursos financeiros não vinculados não utilizados do exercício de 2001.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2002, no órgão 05 Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme especificado abaixo:

Órgão: 05. Secretária da Indústria, Comércio e Agricultura.

Unidade 01. Unidades Subordinadas

Função 20. Agricultura

Programa 103. Modernização de Manutenção da área rural do município

Subfunção: 601. Promoção da Produção Vegetal

Projeto: 02.122 - Programa Troca-troca de Sementes

Elemento: 3.3.90.30.09 Material de Consumo em geral (recurso livre) R\$ 5.200,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º a o superávit financeiro ocorrido nas contas não vinculadas do exercício de 2001 - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

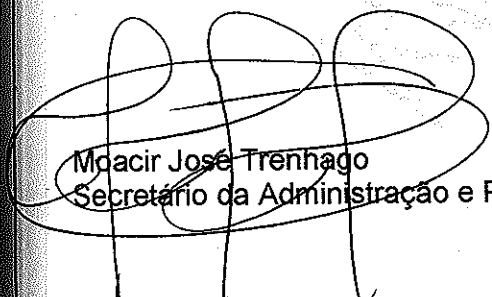
Art. 3º. A presente suplementação é efetuada com base no artº 5 da Lei 088/2001 de 13 de Dezembro de 2001

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2002.

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Moacir José Trenhago
Secretário da Administração e Planejamento.